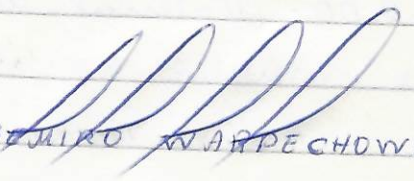


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, - aos 02 de dezembro de 1981.


CASIMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSVALDO DO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1981.

REVOKA A LEI Nº 598, DE 18
DE MAIO DE 1981, QUE INSTITUI
O FATOR GLEBA.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada a Lei nº 598, de 18 de maio de 1981, que instituiu o fator gleba para a apuração valor venal dos bens imóveis na zona urbana do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, aos 02 de dezembro de 1981.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

Rodolfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 635, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉ-
DITO COM A BANRISUL FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIME-
NTOS, NO MONTANTE DE R\$ 11.150.000,
(onze milhões, cento e cinquenta
mil cruzeiros).

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumpri-
mento ao disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Org-
nica do Município, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar com a BANRISUL FINANCEIRA S.A. - Crédito, Fi-